



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2013

Processo nº. JFES-EOF-2013/00469

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei n.º 10.520/2002**, do **Decreto n.º 5.450/2005**, da **Lei Complementar n.º 123/2006** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 19 de novembro de 2013
HORÁRIO: 13h00 (horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

DO ÓRGÃO INTERESSADO:

JUSTIÇA FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 05.424.467/00001-82.
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877.
Bairro: Monte Belo - CEP: 29.053-245 - Vitória - ES.
Site: www.jfes.jus.br.
SEÇÃO DE LICITAÇÕES: Fone (27) 3183- 5105 (de 12 as 19h); Fax (27) 3183- 5094
E-mail: selic@jfes.jus.br.

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. A presente licitação tem como objeto a prestação de serviço de seguro total para 30 (trinta) veículos da frota da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Espírito Santo, por lote único, com assistência 24 horas, cobertura abrangente (colisão, incêndio, roubo, enchente e inundação), cobertura a terceiros - danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, franquia normal, franquia para vidros (para-brisa laterais e traseiro) e retrovisores, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

- 1.1. Em relação ao veículo blindado, item 1.2.37 do Anexo 1 – Termo de Referência, o seguro total deverá compreender, ainda, a cobertura da blindagem no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 1.2. A contratação do seguro será efetivada diretamente com empresa seguradora, não sendo permitida a apresentação de proposta por meio de corretor de seguros.
- 1.3. O modelo, ano e a descrição básica dos imóveis encontram-se no item 1 do Anexo 1 – Termo de Referência.
- 1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no “Licitações-e” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

SEÇÃO II - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Edital, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, conforme especificado abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO: **060014**
ELEMENTOS DE DESPESA: **3390.39.69**

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. Poderão participar deste **Pregão** os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema “Licitações-e”, provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

- 3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.2. O uso da senha de acesso pelo **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à SJES responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. Não poderão participar deste **Pregão**:

- 4.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a SJES, durando o prazo da sanção aplicada.
- 4.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.
- 4.3. Empresa impedida de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada.
- 4.4. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 4.5. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação.
- 4.6. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

SEÇÃO IV – DA VISTORIA

5. O **licitante** poderá vistoriar os veículos pertencentes ao objeto desta licitação até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, mediante prévio agendamento de horário junto à Seção de Transporte e Vigilância (SETRAV), pelo telefone 27-3183-5125 ou e-mail: setrav@jfes.jus.br, das 12 às 17 horas.

- 5.1. A vistoria será acompanhada por representante da SJES, designado para esse fim.
- 5.2. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os **licitantes** não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste **Pregão**.

SEÇÃO V – DA PROPOSTA

6. O **licitante** deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

- 6.1. O **licitante** deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor global para 12 meses de cobertura do seguro para todos os veículos do item 1 do Anexo 1-Termo de Referência, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 6.2. O **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.
- 6.3. O **licitante** enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 deverá informar essa condição em campo próprio do sistema eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

7. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
 - 7.1. Qualquer elemento que possa identificar o **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.
 - 7.2. Até a abertura da sessão, o **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

8. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os **licitantes** liberados dos compromissos assumidos.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo **Pregoeiro**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitacoes-e.com.br.

10. Cabe ao **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

12. Somente os **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

13. Aberta a etapa competitiva, os **licitantes** classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

14. O **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

15. Durante o transcurso da sessão, os **licitantes** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

16. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

17. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

18. Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja simbólico, irrisório ou de valor zero.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

19. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

20. No caso de a desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.licitacoes-e.com.br.

SEÇÃO IX – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

21. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

21.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá na sala de disputa, após convocação do pregoeiro e no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do **licitante** mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.

21.2. Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros **licitantes** que se enquadram na condição prevista no caput, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

21.3. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

21.4. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prossegue com os demais **licitantes**.

SEÇÃO X - DA NEGOCIAÇÃO

22. O **Pregoeiro** poderá encaminhar contraproposta diretamente ao **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

22.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais **licitantes**.

SEÇÃO XI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

23. O **licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da solicitação do Pregoeiro, por meio da opção "DOCUMENTOS" do sistema "Licitações-e", a proposta de preço adequada ao último lance.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

23.1. A proposta de preço deverá conter:

- 23.1.1.** Planilha de formação de preço, conforme modelo constante no Anexo 2 deste Edital, indicando valor do prêmio por veículo e valor global da proposta.
- 23.1.2.** Indicação de preposto que será o elo entre a Contratada e a Contratante, informando seu nome completo telefone, e-mail, fac-símile e endereço.
- 23.1.3.** Preferencialmente: nome, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante.
- 23.1.4.** Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF, telefone e e-mail da pessoa habilitada para assinar o termo contratual.

23.2. Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção "DOCUMENTOS" do sistema "Licitações-e" poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo **Pregoeiro**, à Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Espírito, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 1º andar, sala 142, Bairro: Monte Belo, CEP 29.053-245, Vitória-ES.

24. O **Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

- 24.1.** O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da SJES para orientar sua decisão.
- 24.2.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 24.3.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do **licitante**, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 24.4.** O **Pregoeiro** poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela SJES ou haja necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus Anexos.
- 24.5.** Não será aceita proposta que, após a fase de lance/negociação, estiver com preço (unitário, total e global) superior ao definido do Anexo 3 – Planilha Orçamentária Estimativa.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

SEÇÃO XIII - DA HABILITAÇÃO

25. A habilitação dos **licitantes** será verificada por meio:
- 25.1. **Do Sicaf** (habilitação parcial), no tocante à documentação relativa à Habilitação Jurídica (conforme incisos II, III, IV e V do artigo 28 da Lei nº. 8.666/93), à regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, o sistema da seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- 25.2. **Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT**, centralizado no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br>), no tocante à regularidade trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, criada pela Lei 12.440, de 07.07.2011).
- 25.3. Da documentação complementar especificada neste edital.
26. Os licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no Sicaf deverão apresentar os documentos que supram tais exigências na mesma forma definida para envio dos documentos complementares.
27. O **Pregoeiro** poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos **licitantes, juntando nos autos os respectivos comprovantes**.
28. Os **licitantes** deverão apresentar a seguinte documentação complementar:
- 28.1. **Declaração** da licitante de que **não possui** em seu quadro de pessoal **empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Tal declaração deverá estar em conformidade com o modelo anexo ao Edital.
29. Os documentos complementares deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços, por meio da opção “Documentos” do sistema “Licitações-e”, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da solicitação do Pregoieiro.
- 29.1. Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção “DOCUMENTOS” do sistema “Licitações-e” poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo **Pregoeiro**, à Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Espírito, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 1º andar, sala 142, Bairro: Monte Belo, CEP 29.053-245, Vitória-ES.
- 29.2. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do **licitante**, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
- 29.3. Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 29.4. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- 29.5. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- 29.6. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 29.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao **Pregoeiro** convocar os **licitantes** remanescentes, na ordem de classificação.
30. Se a proposta não for aceitável, ou se o **licitante** não atender às exigências de habilitação, o **Pregoeiro**, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
31. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o **licitante** será declarado vencedor.

SEÇÃO XIV – DO RECURSO

32. Declarado o vencedor, será concedido prazo de 24 horas, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 32.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o **Pregoeiro** a adjudicar o objeto ao **licitante vencedor**.
- 32.2. O **Pregoeiro** examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
- 32.3. O **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá enviar as razões do recurso por meio da opção “DOCUMENTOS” do sistema eletrônico no prazo de 3 (três) dias contados da data que postou sua intenção recursal, ficando os demais **licitantes**, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

33. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o **licitante** interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

34. Os recursos serão decididos pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.

35. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

36. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo **Pregoeiro**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

37. A homologação deste **Pregão** compete ao Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.

38. O objeto deste **Pregão** será adjudicado globalmente ao **licitante vencedor**.

SEÇÃO XVI – DA NOTA DE EMPENHO

39. Depois de homologado o resultado deste **Pregão** será enviada a nota de empenho ao **licitante vencedor**, que deverá acusar seu recebimento, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

39.1. Os encargos das partes bem como as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, constam do termo de referência em anexo a este edital.

40. Por ocasião da emissão da nota de empenho, será verificada a regularidade fiscal do **licitante vencedor**, conforme exigido nas respectivas condições de habilitação consignadas no edital.

41. Quando o **licitante** convocado recusar o recebimento da nota de empenho no prazo e nas condições estabelecidos, será convocado outro **licitante**, após negociação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

SEÇÃO XVII – DAS SANÇÕES

42. O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

42.1. Cometer fraude fiscal;





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 42.2. Apresentar documento falso;
- 42.3. Fizer declaração falsa;
- 42.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 42.5. Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- 42.6. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 42.7. Não manter a proposta.

43. **A ausência de entrega de documentos exigidos no certame licitatório, bem como sua entrega de forma incompleta**, em caso de reincidência ou de presença de indícios de má-fé, sujeitará o licitante, independentemente do resultado do certame, **à apuração de responsabilidade administrativa pertinente**, com a possível aplicação das sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, na Lei nº. 10.520/2002, no presente Edital e nos demais atos normativos desta Administração.

44. O não cumprimento injustificado pela contratada de quaisquer das obrigações, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, sujeita-la-á às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

45. Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

46. Os procedimentos de aplicação e recolhimento das multas são regulamentados pela NI-4-09, desta Seção Judiciária, conforme condições estabelecidas abaixo.

47. **Inexecuções totais:** multa indenizatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.

48. **Inexecuções parciais:** multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação.

49. **Atrasos injustificados na execução do contrato:** multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.

50. O prazo para pagamento de multa indenizatória será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.

SEÇÃO XVIII – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

51. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico selic@jfes.jus.br.

52. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

53. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

54. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados à Seção de Licitações - SELIC até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico selic@jfes.jus.br.

55. As eventuais alterações no edital serão comunicadas no sítio www.licitacoes-e.com.br, no link correspondente a este edital e no sítio www.jfes.jus.br, no link "Licitação – Vigente".

SEÇÃO XIX – DISPOSIÇÕES FINAIS

56. A Pregoeira Neuslene Flamier de Souza Cabral está designada para a realização da sessão pública deste **Pregão**, podendo ser substituída por outro(a), entre os pregoeiros desta Seção Judiciária, conforme previsto na Portaria Nº JFES-POR-2013/00085.

57. Ao Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

57.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

57.2. Os **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

58. A participação no presente certame implicará aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital e seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares que disciplinem a matéria.

59. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

60. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

60.1. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

60.2. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

61. As decisões do Pregoeiro somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.

62. Os arquivos e registros digitais constantes do sistema eletrônico “Licitações-e” serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas, conforme estabelece o artigo 30, §1º do Decreto 5.450/2005.

63. Os documentos eletrônicos não constantes do sistema eletrônico “Licitações-e”, contudo produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

64. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.

65. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Licitações desta Seção Judiciária, no horário de 12:00 às 17:00 horas, com agendamento pelos telefones: 27-3183-5105/5094 ou e-mail: selic@jfes.jus.br.

66. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da SJES, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

67. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências decorrentes do presente CERTAME.

SEÇÃO XX – DOS ANEXOS

68. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

68.1. Anexo 1 - Termo de Referência.

68.2. Anexo 2 – Modelo de Planilha de Formação de Preço.

68.3. Anexo 3 - Planilha Orçamentária Estimativa.

68.4. Anexo 4 - Modelo de Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

Vitória, 30 de outubro de 2013.

Juliana Silva prado Luchi

SUPERVISORA DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1065252.9187354-1933 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201300469V01

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1-OBJETO:

1.1. Prestação de serviço de seguro total para 30 (trinta) veículos da frota da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Espírito Santo, **por lote único**, com assistência 24 horas, cobertura abrangente (colisão, incêndio, roubo, enchente e inundação), cobertura a terceiros - danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, franquia normal, franquia para vidros(para brisa, laterais e traseiro) e retrovisores, conforme as especificações deste Termo de Referência.

1.2. Em relação ao veículo blindado, descrito no item 1.2.37 deste termo de referência, o seguro total deverá compreender, ainda, a cobertura da blindagem no valor de R\$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais).

1.3. A contratação do seguro será efetivada diretamente com empresa seguradora, não sendo permitida a apresentação de proposta por meio de corretor de seguros.

LOTE ÚNICO:

1.2.1 01 (um) Fiat Siena Fire Flex 1.0, ano/modelo 2006/06, 04 (quatro) portas, cor branca, gasolina/álcool, chassi nº 9BD17203G63210925, pat. 10312, completo, placa MQO 7741.

1.2.2 01 (um) Fiat Siena Fire Flex 1.0, ano/modelo 2006/06, 04 (quatro) portas, cor branca, gasolina/álcool, chassi nº 9BD17203G63210922, pat. 10308, completo, placa MQO 7761.

1.2.3 01 (um) Fiat Siena Fire Flex 1.0, ano/modelo 2006/06, 04 (quatro) portas, cor branca, gasolina/álcool, chassi nº 9BD17203G63210915, pat. 10307, completo, placa MQO 7754.

1.2.4 01 (um) Fiat Siena Fire Flex 1.0, ano/modelo 2006/06, 04 (quatro) portas, cor branca, gasolina/álcool, chassi nº 9BD17203G63211374, pat. 10306, completo, placa MQO 7752.

1.2.5 01 (um) Fiat Siena Fire Flex 1.0, ano/modelo 2006/06, 04 (quatro) portas, cor branca, gasolina/álcool, chassi nº 9BD17203G63210921, pat. 10310, completo, placa MQO 7755.

1.2.6 01 (um) Fiat Siena Fire Flex 1.0, ano/modelo 2006/06, 04 (quatro) portas, cor branca, gasolina/álcool, chassi nº 9BD17203G63210927, pat. 10311, completo, placa MQL 9740.

1.2.7 01 (um) Fiat Siena Fire Flex 1.0, ano/modelo 2006/06, 04 (quatro) portas, cor branca, gasolina/álcool, chassi nº 9BD17203G63211441, pat. 10309, completo, placa MQO 7738.



Assinado digitalmente por ANDRE LOPES DE RESENDE.
Documento Nº: 1065252.9088903-8183 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1065252.9187354-1933 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201300469V01



JFESEOF201300469V01

1.2.8 01 (um) GM Corsa Sedan 1.8, ano/modelo 2002/02, 04 (quatro) portas, cor branca, gasolina, chassi nº 9BGXF19R02C163364, pat. 6128, completo, placa MTH 6631.

1.2.9 01 (um) GM Astra Sedan 2.0, ano/modelo 2001/02, 04 (quatro) portas, cor branca, gasolina, chassi nº 9BGTT69B02B123824, pat. 5904, completo, placa MTP 8859.

1.2.10 01 (um) Volkswagen Pólo Classic 1.8 MI, ano/modelo 2000/01, 04 (quatro) portas, cor branca, gasolina, chassi nº 8AWZZZ9EZ1A603604, pat. 5696, completo, placa MTM 0430.

1.2.11. 01 (um) Volkswagen Polo Clasic 1.8 MI, ano/modelo 2000/01, 04 (quatro) portas, cor branca, gasolina, chassi nº 8AWZZZ9EZ1A603701, pat. 5694, completo, placa MTM 0420.

1.2.12. 01 (um) Volkswagen Santana 2.0 MI, ano/modelo 1997/98, 04 (quatro) portas, cor preta, gasolina, chassi nº 9BWZZZ327VP041674, pat. 10953, completo, placa LCC 2202.

1.2.13. 01 (um) Volkswagen Santana 1.8 MI, ano/modelo 2000/01, 04 (quatro) portas, cor branca, gasolina, chassi nº 9BWACO3X71P008258, pat. 5697, completo, placa MTH 8281.

1.2.14 (um) Volkswagen Santana 1.8 MI, ano/modelo 2002/03, 04 (quatro) portas, cor preta, gasolina, chassi nº 9BWACO3X13P007142, completo, placa LOI 2142.

1.2.15 (um) Volkswagen Santana 1.8 MI, ano/modelo 2001, 04 (quatro) portas, cor preta, gasolina, chassi nº 9BWACO3X61PO23043, completo, placa LNI7509.

1.2.16 (um) Volkswagen Santana 1.8 MI, ano/modelo 2001, 04 (quatro) portas, cor preta, gasolina, chassi nº 9BWACO3X61PO16481, completo, placa KMY9279.

1.2.17 01(um) Volkswagen Spacefox Trend GII, ano/modelo 2012/2013, 04 portas, cor branca, flex, chassi nº : 9BWPB45Z4D4147577, completo, placa ODH0077.

1.2.18 01(um) Volkswagen Spacefox Trend GII, ano/modelo 2012/2013, 04 portas, cor branca, flex, chassi nº : 9BWPB45Z7D4147749, completo, placa ODR4011.

1.2.19 01 (um) Escort GL 1.8 MPI, 16 V, 04 portas, ano 1999, modelo 2000, cor branca, gasolina, chassi nº 8AFZZZEH CYJ124148, pat. 4497, completo, placa MRR 8951.

1.2.20 01 (um) Escort GL 1.8 MPI, 16 V, 04 portas, ano 1999, modelo 2000, cor branca, gasolina, chassi nº 8AFZZZEH CYJ129699, pat. 4496, completo, placa MRT 0471.

1.2.21 01 (um) Ford Focus 2.0, ano/modelo 2007/2008, 04 portas, cor preta, gasolina, chassi nº. 8AFFZZFFC8J119114, pat. 12006, completo, Placa MRC 1415.



JFESEOF201300469V01



JFESEOF201300469V01

1.2.22 01 (um) Ford Focus 2.0, ano/modelo 2007/2008, 04 portas, cor preta, gasolina, chassi nº. 8AFFZZFFC8J119112, pat. 12007, completo, Placa MRC 1353.

1.2.23 01 (um) KIA Sportage 2.0 EX, ano/modelo 2008/2009, 04 portas, câmbio automático, cor preta, gasolina, chassi KNAJE552397598124, pat. 12509, completo, Placa MSK 5186.

1.2.24 01 (um) veículo Chevrolet Prisma 1.4, ano/modelo 2011/2012, completo, cor branca, flex, chassi nº 9BGRP69X0CG243403: , placa MTX6015;

1.2.25 01 (um) veículo Chevrolet Prisma 1.4, ano/modelo 2011/2012, completo, cor branca, flex, chassi nº 9BGRP69X0CG243288: , placa MTX5987;

1.2.26 01 (um) microonibus, Ford Transit 350L BUS, ano/modelo 2011, importado, 14 lugares, completo, cor branca, diesel, chassi nº WFODXXTBFBTL51677, CAT: VP 11, placa MTX6014;

1.2.27 01(um) Ford Transit Chassi Cabine, , ano/modelo 2011, importado, com baú de alumínio, PBT 3500 Kg, completo, cor branca, diesel, chassi nº WFOFXXTBFBTL48910, CAT: CC12, placa MTX5988.

1.2.28 01(um) Dodge Journey SXT, ano/modelo 2012, capacidade para 07 pessoas, 280CV, 04 portas, câmbio automático, cor preta, gasolina, chassi 3C4PDCCG1CT192629, completo, Blindado Nível IIIA, Placa ODG5899.

1.2.29. 01 (um) Ford Focus 2.0, ano/modelo 2012/2013, 04 portas, cor preta, flex, chassi nº. 8AFTZZFFCDJO29962, completo, ABS, o veículo é zero, Placa MTX5999 ;

1.2.30 01 (um) Ford Focus 2.0, ano/modelo 2012/2013, 04 portas, cor preta, flex, chassi nº. 8AFTZZFFCDJO33506, completo, ABS, o veículo é zero Placa MTX6001;

1.3. O prazo de vigência da apólice do lote único será da zero hora do dia 25/12/2013 até às 24 (vinte e quatro) horas do dia 25/12/2014.

2. DANOS A TERCEIROS:

2.1 R.C.F./DANOS MATERIAIS: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por veículo.

2.2 R.C.F./DANOS PESSOAIS: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por veículo.

3. DOS ACIDENTES PESSOAIS PARA PASSAGEIROS:

3.1 Cobertura de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por passageiro.

4. DA COBERTURA DO CASCO:

4.1 Para formulação das propostas, assim como para as coberturas dos veículos, deverão ser considerados os valores de referência de mercado, com base em 100% da tabela FIPE, exceto para o veículo blindado descrito no item 1.2.28 deste termo de referência.



JFESEOF201300469V01



JFESEOF201300469V01

4.2 Para o veículo blindado, descrito no item 1.2.28 do termo de referência, deverá ser considerado na proposta, o valor de referência de mercado, com base em 100% da tabela FIPE, mais o valor de R\$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais) referente ao valor da blindagem do veículo.

5. DO BÔNUS:

LOTE ÚNICO:

ITEM	VEÍCULO	PLACA	CLASSE A SER CONTRATADA
1.	Fiat/Siena Fire EX 1.0 Flex	MQO7741	Classe -8
2.	Fiat/Siena Fire EX 1.0 Flex	MQO7761	Classe -8
3.	Fiat/Siena Fire EX 1.0 Flex	MQO7754	Classe -8
4.	Fiat/Siena Fire EX 1.0 Flex	MQO7752	Classe -8
5.	Fiat/Siena Fire EX 1.0 Flex	MQO7755	Classe -8
6.	Fiat/Siena Fire EX 1.0 Flex	MQL9740	Classe -6
7.	Fiat/Siena Fire EX 1.0 Flex	MQO7738	Classe -6
8.	GM Corsa Sedan	MTH 6631	Classe- 10
9.	GM Astra Sedan	MTP 8859	Classe- 10
10.	VW Polo Classic	MTM 0430	Classe-10
11.	VW Polo Classic	MTM 0420	Classe-10
12.	VW Santana	LCC 2202	Classe -8
13.	VW Santana	MTH 8281	Classe -10
14.	VW Santana	LOI 2142	Classe - 6
15.	VW Santana	LNI7509	Classe -2
16.	VW Santana	KMY9279	Classe - 2
17.	VW Spacefox	ODH0077	Classe - 1
18.	VW Spacefox	ODR4011	Classe - 1
19.	Ford Escort GL	MRR 8951	Classe -10
20.	Ford Escort GL	MRT 0471	Classe- 10
21.	Ford Focus 2.0 Gasolina	MRC 1415	Classe -6
22.	Ford Focus 2.0 Gasolina	MRC 1353	Classe -6
23.	Kia Sportage 2.0 Gasolina	MSK 5186	Classe -5
24.	Chevrolet Prisma 1.4 flex	MTX6015	Classe -2
25.	Chevrolet Prisma 1.4 flex	MTX5987	Classe -2
26.	Ford Transit 350L BUS	MTX6014	Classe -2
27.	Ford Transit Chassi	MTX5988	Classe -2
28.	Dodge Journey SXT	ODG5899	Classe -2



Assinado digitalmente por ANDRE LOPES DE RESENDE.
Documento Nº: 1065252.9088903-8183 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1065252.9187354-1933 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201300469V01



JFESEOF201300469V01

29.	Ford Focus 2.0 flex	MTX5999	Classe -1
30.	Ford Focus 2.0 flex	MTX6001	Classe -0

6. DA FRANQUIA:

6.1 A franquia considerada será obrigatória normal.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. A Contratada deverá entregar a apólice de seguro na Seção de Transporte e Vigilância – SETRAV, no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados a partir do recebimento pela Contratada, da convocação expressa encaminhada pela Contratante juntamente com a Nota de Empenho.

7.2 A Contratada deverá apresentar apólice com cláusulas compatíveis com o Edital e este Termo de Referência, em consonância com as regulamentações da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

7.3. A Contratada deverá disponibilizar o serviço de assistência 24 horas para os veículos segurados, com cobertura de remoção de veículos e passageiros, compreendendo serviços de reboque, guincho ou outro tipo de remoção com no mínimo, 600 Km de distância da Sede da Seção Judiciária do Espírito Santo.

7.3.1. Os veículos pertencentes à frota da Seção Judiciária do Espírito Santo deslocam-se nos Estados do Espírito Santo e Rio de Janeiro, onde está localizado a Sede do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

7.4 A Contratada permanecerá como única e total responsável perante o contratante, pela cobertura do seguro contratado, inclusive do ponto de vista técnico, respondendo pela qualidade e presteza no atendimento, principalmente quando da regularização dos sinistros porventura ocorridos e quanto ao pagamento da indenização devida.

7.5. A Contratada deverá providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, assim que for comunicada pela SETRAV.

7.6. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

7.7. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

7.8. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.



Assinado digitalmente por ANDRE LOPES DE RESENDE.
Documento Nº: 1065252.9088903-8183 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1065252.9187354-1933 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201300469V01



JFESEOF201300469V01

7.9. A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1. Assegurar à Contratada o pronto pagamento do prêmio do seguro.
- 8.2. Permitir e facilitar a vistoria dos veículos pertencentes à contratante.
- 8.3. Informar a Contratada, qualquer alteração na frota de veículos.
- 8.4. Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias para a cobertura do seguro objeto deste Termo de Referência.
- 8.5. A SETRAV será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, e deverá informar ao preposto da contratada, toda e qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.
- 8.6. Verificar a conformidade da execução contratual com as normas específicas e se os procedimentos empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços.
- 8.7. Ordenar à contratada que corrija ou refaça as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações deste termo de referência
- 8.8. Acompanhar e aprovar os serviços executados.
- 8.9. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

9 – DO PAGAMENTO:

- 9.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada, juntamente com as apólices, ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço, o qual terá o prazo máximo de 05 dias úteis da apresentação para atestar o cumprimento pela empresa das obrigações contratuais.
 - 9.1.1. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.
- 9.2. O pagamento será efetuado nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:
 - 9.2.1. Despesa maior que R\$ 8.000,00: até o 5º dia útil contado do atesto na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.
 - 9.2.2. Despesa igual ou menor que R\$ 8.000,00, de acordo com o §3º do art. 5º da Lei nº. 8.666/93: até o 5º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.



Assinado digitalmente por ANDRE LOPES DE RESENDE.
Documento Nº: 1065252.9088903-8183 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1065252.9187354-1933 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201300469V01



JFESEOF201300469V01

9.3. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.

9.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

9.5. A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 1.234 de 11/01/2012. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

9.6. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo de 05 dias úteis para o atesto na nota fiscal, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

9.7. Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista, por meio da CNDT, e fiscal perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e junto ao FGTS.

9.7.1 O inadimplemento desta cláusula sujeitará a Contratada:

- a) À penalidade de advertência, para a primeira ocorrência;
- b) À multa de 5% sobre o valor a ser pago no período, para segunda ocorrência e subsequentes;
- c) À rescisão contratual, para ocorrência não solucionada pela Contratada por período superior a 60 (sessenta dias) corridos.

9.8. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

9.9. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



Assinado digitalmente por ANDRE LOPES DE RESENDE.
Documento Nº: 1065252.9088903-8183 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1065252.9187354-1933 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201300469V01



JFESEOF201300469V01

10.1. Para as sanções administrativas serão levadas em conta à legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos e às disciplinas normativas no âmbito da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO.

11. DA VISTORIA

11.1 A empresa interessada em vistoriar os veículos a serem segurados deverá comparecer na Seção de Transporte e Vigilância (SETRAV) da SJES, localizada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1877, Ilha de Monte belo, Vitória/ES.

11.2 A vistoria deverá ser marcada previamente por intermédio do telefone (0xx27) 31835125 ou 31835183.

11.3 A vistoria é facultativa, e não eximirá a licitante de cumprir com todas as obrigações exigidas na licitação.

12. DA PROPOSTA ESCRITA

12.1. A proposta escrita deverá ser apresentada somente pela licitante vencedora da fase de lances, com as seguintes exigências:

12.1.1. A proposta deverá estar acompanhada de Planilha de Formação de Preços, seguindo o modelo constante no Anexo II, deste Termo de Referência, e deverá indicar o valor do prêmio por veículo e o valor total da proposta.

12.1.2. Todos os veículos e suas respectivas classes constantes no Modelo de Planilha de Formação de Preços deverão ser reproduzidos pela licitante.

12.1.3. No valor proposto deverão estar contemplados:

a) Cobertura dos veículos:

a.1. Deverá ser considerado o valor de referência de mercado, com base em 100% da tabela FIPE, exceto para o veículo blindado descrito no item 1.2.37 deste termo de referência.

a.2. Para o veículo blindado, descrito no item 1.2.37 do termo de referência, deverá ser considerado na proposta, o valor de referência de mercado, com base em 100% da tabela FIPE, mais o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) referente ao valor da blindagem do veículo.

b) Valores estabelecidos para Danos a Terceiros (materiais e pessoais), conforme Item 2 deste Termo de Referência.

c) Valores estabelecidos para Acidentes Pessoais para Passageiros (morte e invalidez), conforme Item 3 deste Termo de Referência.

d) Valor da Franquia Obrigatória Normal.



JFESEOF201300469V01



JFESEOF201300469V01

e) Valor da Franquia para todos os vidros dos veículos (para brisa, laterais e traseiro) e retrovisores.

12.1.4. A proposta deverá conter indicação do nome do preposto, que será o elo de ligação entre a contratante e contratada, informando seu telefone, e-mail, fac-símile e endereço do mesmo. Após homologação da licitação, o preposto indicado será responsável por prestar todos os esclarecimentos referentes à apólice contratada e informar os procedimentos para realização de abertura de chamado.

13. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

13.1 Será considerada vencedora a proposta que oferecer o menor valor total, que corresponde ao somatório dos valores dos prêmios por veículo.

13.2 As propostas deverão ser apresentadas sem as cláusulas de perfil do segurado.

Vitória, 18 de outubro de 2013.

André Lopes de Resende
Analista Judiciário
Setrav

Edilson Carlos Vidal
Diretor do NST



Assinado digitalmente por ANDRE LOPES DE RESENDE.
Documento Nº: 1065252.9088903-8183 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1065252.9187354-1933 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201300469V01



JFESEOF201300469V01

ANEXO II

MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

LOTE ÚNICO

ITEM	VEÍCULO	PLACA	CLASSE A SER CONTRATADA	Valor do Prêmio por veículo Franquia Normal
1.	Fiat/Siena Fire EX 1.0 Flex	MQO7741	Classe -8	
2.	Fiat/Siena Fire EX 1.0 Flex	MQO7761	Classe -8	
3.	Fiat/Siena Fire EX 1.0 Flex	MQO7754	Classe -8	
4.	Fiat/Siena Fire EX 1.0 Flex	MQO7752	Classe -8	
5.	Fiat/Siena Fire EX 1.0 Flex	MQO7755	Classe -8	
6.	Fiat/Siena Fire EX 1.0 Flex	MQL9740	Classe -6	
7.	Fiat/Siena Fire EX 1.0 Flex	MQO7738	Classe -6	
8.	GM Corsa Sedan	MTH 6631	Classe- 10	
9.	GM Astra Sedan	MTP 8859	Classe- 10	
10.	VW Polo Classic	MTM 0430	Classe-10	
11.	VW Polo Classic	MTM 0420	Classe-10	
12.	VW Santana	LCC 2202	Classe -8	
13.	VW Santana	MTH 8281	Classe -10	
14.	VW Santana	LOI 2142	Classe - 6	
15.	VW Santana	LNI7509	Classe -2	



Assinado digitalmente por ANDRE LOPES DE RESENDE.
Documento Nº: 1065252.9088913-8214 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1065252.9187354-1933 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201300469V01



JFESEOF201300469V01

16.	VW Santana	KMY9279	Classe – 2	
17.	VW Spacefox	ODH0077	Classe – 1	
18.	VW Spacefox	ODR4011	Classe -1	
19.	Ford Escort GL	MRR 8951	Classe – 10	
20.	Ford Escort GL	MRT 0471	Classe- 10	
21.	Ford Focus 2.0 Gasolina	MRC 1415	Classe -6	
22.	Ford Focus 2.0 Gasolina	MRC 1353	Classe -6	
23.	Kia Sportage 2.0 Gasolina	MSK 5186	Classe -5	
24.	Chevrolet Prisma 1.4 flex	MTX6015	Classe -2	
25.	Chevrolet Prisma 1.4 flex	MTX5987	Classe -2	
26.	Ford Transit 350L BUS	MTX6014	Classe -2	
27.	Ford Transit Chassi	MTX5988	Classe -2	
28.	Dodge Journey SXT	ODG5899	Classe -2	
29.	Ford Focus 2.0 flex	MTX5999	Classe -1	
30.	Ford Focus 2.0 flex	MTX6001	Classe -0	
Valor total da proposta – franquia obrigatória normal R\$				

OBS.1. O prazo de vigência da apólice do lote único será da zero hora do dia 25/12/2013 até às 24 (vinte e quatro) horas do dia 25/12/2014.

OBS.2. Todos os itens do lote único deverão ser cotados sob pena de desclassificação

OBS.3. A contratação do seguro será efetivada diretamente com empresa seguradora, não sendo permitida a apresentação de proposta por meio de corretor de seguros.

Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone fixo:



Assinado digitalmente por ANDRE LOPES DE RESENDE.
Documento Nº: 1065252.9088913-8214 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1065252.9187354-1933 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201300469V01



JFESEOF201300469V01



Fax:
E-mail para contato:
Telefone celular do representante legal:

Representante legal
Nome completo e assinatura



Assinado digitalmente por ANDRE LOPES DE RESENDE.
Documento Nº: 1065252.9088913-8214 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201300469V01



JFESEOF201300469V01



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1065252.9187354-1933 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS

Ref. Processo JFES-EOF-2013/000469: Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro de 30 veículos da SJES.

ITEM	OBJETO	PLACA	CLASSE A SER CONTRATADA	A	B	C	D	F	PREÇO MÉDIO ESTIMADO GLOBAL	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL
1.	Fiat/Siena Fire EX 1.0 Flex	MQO7741	Classe -8	CD	R\$ 1.790,00	R\$ 1.089,91	R\$ 1.312,66	R\$ 1.404,55	R\$ 1.399,28	R\$ 1.400,00
2.	Fiat/Siena Fire EX 1.0 Flex	MQO7761	Classe -8	CD	R\$ 1.790,00	R\$ 1.220,89	R\$ 1.312,66	R\$ 1.404,55	R\$ 1.432,03	R\$ 1.433,00
3.	Fiat/Siena Fire EX 1.0 Flex	MQO7754	Classe -8	CD	R\$ 1.790,00	R\$ 1.089,91	R\$ 1.312,66	R\$ 1.404,55	R\$ 1.399,28	R\$ 1.400,00
4.	Fiat/Siena Fire EX 1.0 Flex	MQO7752	Classe -8	CD	R\$ 1.790,00	R\$ 1.089,91	R\$ 1.312,66	R\$ 1.404,55	R\$ 1.399,28	R\$ 1.400,00
5.	Fiat/Siena Fire EX 1.0 Flex	MQO7755	Classe -8	CD	R\$ 1.790,00	R\$ 1.089,91	R\$ 1.312,66	R\$ 1.404,55	R\$ 1.399,28	R\$ 1.400,00
6.	Fiat/Siena Fire EX 1.0 Flex	ML9740	Classe -6	CD	R\$ 1.985,00	R\$ 1.164,41	R\$ 1.312,66	R\$ 1.404,55	R\$ 1.466,66	R\$ 1.467,00
7.	Fiat/Siena Fire EX 1.0 Flex	MQO7738	Classe -6	CD	R\$ 1.985,00	R\$ 1.164,41	R\$ 1.312,66	R\$ 1.404,55	R\$ 1.466,66	R\$ 1.467,00
8.	GM Corsa Sedan	MTH 6631	Classe- 10	CD	R\$ 1.847,00	R\$ 1.073,07	R\$ 1.415,56	R\$ 1.514,65	R\$ 1.462,57	R\$ 1.463,00
9.	GM Astra Sedan	MTP 8859	Classe- 10	R\$ 2.430,00	R\$ 1.847,00	R\$ 1.937,91	CD	CD	R\$ 2.071,64	R\$ 2.072,00
10.	VW Polo Classic	MTM 0430	Classe-10	R\$ 2.280,00	CD	R\$ 1.595,25	R\$ 1.810,89	R\$ 1.937,65	R\$ 1.905,95	R\$ 1.906,00
11.	VW Polo Classic	MTM 0420	Classe-10	R\$ 2.280,00	CD	R\$ 1.595,25	R\$ 1.810,89	R\$ 1.937,65	R\$ 1.905,95	R\$ 1.906,00
12.	VW Santana	LCC 2202	Classe -8	R\$ 2.200,00	CD	R\$ 2.378,67	R\$ 2.450,69	CD	R\$ 2.343,12	R\$ 2.344,00
13.	VW Santana	MTH 8281	Classe -10	R\$ 2.200,00	CD	R\$ 2.358,84	R\$ 2.450,69	R\$ 2.622,24	R\$ 2.407,94	R\$ 2.408,00
14.	VW Santana	LOI 2142	Classe - 6	R\$ 2.200,00	CD	CD	R\$ 2.293,31	R\$ 2.453,84	R\$ 2.315,72	R\$ 2.316,00
15.	VW Santana	LN17509	Classe -2	R\$ 2.200,00	CD	CD	R\$ 2.526,58	R\$ 2.703,44	R\$ 2.476,67	R\$ 2.477,00
16.	VW Santana	KMY9279	Classe - 2	R\$ 2.200,00	CD	CD	R\$ 2.526,58	R\$ 2.703,44	R\$ 2.476,67	R\$ 2.477,00
17.	VW Spacefox	ODH0077	Classe - 1	CD	CD	R\$ 2.054,61	R\$ 1.626,14	R\$ 1.739,97	R\$ 1.806,91	R\$ 1.807,00
18.	VW Spacefox	ODR4011	Classe -1	CD	CD	R\$ 2.054,61	R\$ 1.626,14	R\$ 1.739,97	R\$ 1.806,91	R\$ 1.807,00
19.	Ford Escort GL	MRR 8951	Classe - 10	CD	R\$ 1.755,00	R\$ 1.992,98	R\$ 2.104,43	R\$ 2.251,74	R\$ 2.026,04	R\$ 2.027,00
20.	Ford Escort GL	MRT 0471	Classe- 10	CD	R\$ 1.755,00	R\$ 1.992,98	R\$ 2.104,43	R\$ 2.251,74	R\$ 2.026,04	R\$ 2.027,00
21.	Ford Focus 2.0 Gasolina 07/08	MRC 1415	Classe -6	CD	CD	R\$ 1.822,56	R\$ 1.981,69	R\$ 2.120,41	R\$ 1.974,89	R\$ 1.975,00
22.	Ford Focus 2.0 Gasolina 07/08	MRC 1353	Classe -6	CD	CD	R\$ 1.822,56	R\$ 1.981,69	R\$ 2.120,41	R\$ 1.974,89	R\$ 1.975,00
23.	Kia Sportage 2.0 Gasolina	MSK 5186	Classe -5	R\$ 2.680,00	CD	CD	R\$ 2.269,83	R\$ 2.428,72	R\$ 2.459,52	R\$ 2.460,00
24.	Chevrolet Prisma 1.4 flex	MTX6015	Classe -2	CD	R\$ 1.758,00	R\$ 1.466,25	R\$ 1.307,48	R\$ 1.399,00	R\$ 1.482,68	R\$ 1.483,00
25.	Chevrolet Prisma 1.4 flex	MTX5987	Classe -2	CD	R\$ 1.758,00	R\$ 1.466,25	R\$ 1.307,48	R\$ 1.399,00	R\$ 1.482,68	R\$ 1.483,00
26.	Ford Transit 350L BUS	MTX6014	Classe -2	R\$ 7.500,00	CD	CD	R\$ 6.996,92	R\$ 7.486,70	R\$ 7.327,87	R\$ 7.328,00
27.	Ford Transit Chassi	MTX5988	Classe -2	R\$ 7.500,00	CD	CD	R\$ 6.036,82	R\$ 6.459,40	R\$ 6.665,41	R\$ 6.666,00
28.	Dodge Journey SXT	QDGS899	Classe -2	CD	CD	CD	R\$ 5.498,87	R\$ 5.883,79	R\$ 5.691,33	R\$ 5.692,00
29.	Ford Focus 2.0 flex 12/13	MTX5999	Classe -1	R\$ 2.530,00	R\$ 2.168,00	CD	R\$ 2.893,65	CD	R\$ 2.530,55	R\$ 2.531,00
30.	Ford Focus 2.0 flex 12/13	MTX6001	Classe -0	R\$ 2.530,00	R\$ 2.089,00	CD	R\$ 2.764,28	R\$ 2.957,78	R\$ 2.585,27	R\$ 2.586,00
TOTAL									R\$ 71.169,65	R\$ 71.183,00

PREÇO MÉDIO ESTIMADO GLOBAL: R\$ 71.169,65
PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL: R\$ 71.183,00

OBSERVAÇÃO:
CD: Cotação desconsiderada - valor muito acima ou abaixo do praticado no mercado.

Vitória, 24 de outubro de 2013.

Ligia Murta Moraes
Seção de Compras



Assinado digitalmente por LIGIA MURTA MORAIS.
Documento Nº: 1065252.9139993-9799 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1065252.9187354-1933 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFES-EOF-201300469V01



JFES-EOF-201300469V01

ANEXO 4 DECLARAÇÃO

Ref.: (Identificação da Licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Data)

(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1065252.9187354-1933 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201300469V01